



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.372.402/0001-94

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013 de 22 de janeiro de 2013, firmado entre a **Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.372.402/0001-94 com sede à, Praça Três Poderes, Caixa Postal 31, CEP.: 78.690-000, nesta cidade de Nova Xavantina - MT, devidamente representada pelo Presidente Sr. **Edilson Francisco Caetano**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 2827387 SSP/GO e CPF nº 575.314.201-04, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a **ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá, sito à Rua Campinas Quadra 02 nº 18 Bairro CPA I, CEP 78.055.085, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.599.563/0001-00, representada neste ato pela Sra. **VERA LÚCIA DE SOUZA CORREA DA COSTA**, RG nº. 239872 SSP/MT e CPF nº. 11112395172, residente e domiciliado à Rua B 1, casa 03, Morada do Ouro Norte, CEP 78.053-000, Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente de **Contratada**; obedecendo ao disposto na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO PRIMITIVO acima citado e devidamente acordados resolvem:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

1.1- Prorroga o Contrato de nº 003/2013 de 22 de janeiro de 2013, para 31 de dezembro de 2014, conforme Cláusula Décima Primeira, artigo 57 incisos e § 1º, 2º, 3º e 4º, bem como inciso II § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

2.1- Majoração do Objeto: Fica acrescido ao objeto do contrato de origem a responsabilidade pela Contratada o envio da RAIS e DIRF, bem como o envio do APLIC mensal ao TCE-MT.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Nova Xavantina - MT, 18 de dezembro de 2013.

Edilson Francisco Caetano

Presidente Municipal
CONTRATANTE

VERA LÚCIA DE SOUZA CORREA DA COSTA

Estratégia Aud. Assessoria Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Altair Gonzaga Ferreira
CPF 327.593.391-49:

Nome: Evaldo Euzébio de Freitas
CPF: 103.410.561-20